



PUBLICADO

An. 06-13; 12 / 09
2552
Journal da Região

LEI Nº 1034 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Campanha de conscientização acerca da doação da medula óssea no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização acerca da doação da medula óssea em Saquarema.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 079/2009
Autoria do Vereador Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira